



**DECRETO Nº 1.977, 24 DE Junho DE 2016.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$52.000,00(Cinquenta e Dois Mil Reais )**, na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada :

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0205</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>		
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recurso -01- Tesouro</b>		
3.3.90.91.00(47)	Sentenças Judiciais		30.000,00
<b>0219</b>	<b>Fundeb/ ensino Infantil</b>		
<b>021901</b>	<b>Fundeb/ Ensino Infantil</b>		
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil Pré- Escola- Fundeb 40%		
	<b>Fonte de Recursos-02-Estado</b>		
3.1.90.11.00(165)	Vencimentos e Vantagens Fixa		5.000,00
<b>0208</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde (FMS)</b>		
<b>020801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	<b>Fonte de Recursos -01- Tesouro</b>		
3.3.90.39.00(97)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico		10.000,00
	<b>Fonte de Recurso -02- Estado</b>		
3.3.90.39.00(98)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		7.000,00
	<b>Total =</b>		<b>52.000,00</b>



**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 52.000,00(Cinquenta e Dois Mil Reais )**, será utilizado o recurso de, "**Excesso de Arrecadação**" a verificar no exercício.

<b>02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>0202</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
04.122.0103.1005	Ampliação do Paço Municipal		
	<b>Fonte de Recurso-01- Tesouro</b>		
4.4.90.51.00(15)	Obras e Instalações		40.000,00
<b>0207</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS</b>		
08.244.0108.2030	Manutenção de Fundo de Assistência Social		
	<b>Fonte de Recurso-02-Estado</b>		
3.3.90.36.00(80)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		7.000,00
<b>0219</b>	<b>Fundeb/ Ensino Infantil</b>		
<b>021901</b>	<b>Fundeb/ Ensino Infantil</b>		
12.365.0122.1015	Construção da Creche Municipal		
	<b>Fonte de Recursos-02-Estado</b>		
4.4.90.51.00(161)	Obras e Instalações		<u>5.000,00</u>
	<b>TOTAL =</b>		<b>52.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Junho de 2016.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal